



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário.

07. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.2.999

9.0.0.0. Reserva de Contingência Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à Guarda Mirim Municipal de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de abril de 1985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.